INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

CONTRATANTE:

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUIRAPIRANGA, com sede à Rua Paissandu, № 156 — Flamengo — Rio de Janeiro — RJ — CEP: 22.210-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.935.580/0001-44.

CONTRATADO:

MEGA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.598.932/0001-60, com sede à Rua Fernão Cardim, № 46 — Engenho de Dentro — Rio de Janeiro — RJ — CEP: 20.771-020.

1 - OBJETIVO:

Realização de serviços especializados em Estrutura Metálica e Projeto Estrutural. Local: Rua Paissandu, N^o 156 — Flamengo — Rio de Janeiro — RJ — CEP: 22.210-080.

2 - ESCOPO DO SERVIÇO:

Os seguintes serviços serão executados:

2.1. Projeto Estrutural:

- 2.1.1. Solicitação e recebimento das informações do contratante relativas ao projeto;
- 2.1.2. Análise estrutural, dimensionamento e verificação dos elementos estruturais;
- 2.1.3. Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura metálica;
- 2.1.4. Entrega de pranchas no formato A1 contendo plantas, cortes e detalhamentos;
- 2.1.5. Entrega da lista de quantitativos contendo peso do aço; e
- 2.1.6. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço contratado.

2.2. Confecção e Instalação de Estrutura Metálica:

- 2.2.1. Fornecimento de material, equipamentos e equipe qualificada para execução dos serviços;
- 2.2.2. Acompanhamento dos serviços por um Engenheiro credenciado junto ao CREA-RJ;
- 2.2.3. Transporte dos perfis metálicos até o local da obra;
- 2.2.4. Corte, solda dos perfis metálicos;
- 2.2.5. Demolição de laje existente;

#

CONDUMNITO DO EDIFÍCIO MUTRA STAMAN CONDUMNITO DO EDIFÍCIO MUTRA STAMAN RUA PALSES ANTO DE SANCORO. EU

- 2.2.6. Confecção e instalação de 8 pilares e 8 vigas metálicas (sendo 4 para a laje do motor e 4 para cobertura), para receber laje tipo Steel deck para suportar carga da máquina, conforme projeto;
- 2.2.7. Execução de Laje tipo Steel Deck na cobertura, para futuro mirante;
- 2.2.8. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

3 - REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução deste contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4 - PRAZO:

O prazo para execução do Projeto Estrutural é de 20 (Vinte) dias úteis contados a partir da data de aprovação do projeto pela GEM (Gerência de Engenharia Mecânica) da Rioluz. O prazo para a execução dos serviços nas dependências da contratante se dará em 30 dias úteis contados a partir da aprovação do projeto. Poderá o CONTRATANTE adequar os prazos pactuados, em função dos motivos apresentados pelo CONTRATADO para o descumprimento dos prazos estabelecidos:

A CONTRATANTE não será responsável por eventuais descontinuidades na execução dos trabalhos, exceto por motivo de força maior;

5 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total para este contrato é de: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); e

Deverá ser efetuado o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 no aceite da proposta.

O saldo remanescente deverá ser pago após a conclusão dos serviços;

Obedecida à condição deste contrato, os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, através de Boleto Bancário ou transferência.

No caso do dia 05 (cinco) não ser dia útil o pagamento deverá ser postergado para o próximo dia útil.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços. NIO DO EDIFICIO NIRALITANCA CHUCHTUNIO DO EUIFICIO MURAPITIMEN RUA PALSEMIOU 156 MO DE MIETRO . 81

Página 2 / 5

Arcar com seus custos de alimentação e transporte;



- Comunicar ao CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer irregularidade ou deficiência porventura existente na prestação dos serviços e/ou fornecimento sob sua responsabilidade ou, que de alguma forma, interfira na sua execução, fornecendo com antecedência necessária à relação das providências de responsabilidade do CONTRATANTE;
- Executar os serviços propostos dentro da legislação e normas técnicas vigentes, além de cumprir as especificações e exigências do **CONTRATANTE**, executando os serviços com qualidade e garantindo o cumprimento dos prazos;
- Fornecer ao CONTRATANTE todos os dados solicitados relativamente aos serviços objeto deste contrato que se fizerem necessários ao bom andamento e acompanhamento dos mesmos;
- Dbedecer aos procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE** para o **CONTRATADO**, acatando as medidas de segurança policial, industrial, de tráfego e trânsito, e de higiene, segurança e medicina do trabalho. Manter, antes do início dos serviços e durante todo período de execução, contato permanente com a área de segurança e medicina do trabalho, mantendo-os constantemente informados das etapas de execução dos serviços, assim como dos procedimentos que serão adotados para sua realização, acatando as observações e/ou instruções que forem fornecidas pelo responsável desta área;
- Responsabilizarem-se pelos eventuais acidentes que o envolva e/ou envolva veículos, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e/ou reivindicações;
- Isentar o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, contra quaisquer processos, ações administrativas ou judiciárias, inerentes à mão de obra envolvida na execução dos serviços contratados;
- Isentar o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, relativa à possíveis rachaduras e/ou fissuras que possam aparecer nas edificações vizinhas;
- Cumprir rigorosamente os horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE, sem a cobrança de quaisquer custos não previstos nesse Contrato;
- Será de inteira responsabilidade do CONTRATADO a movimentação e transporte interno à obra, horizontal e vertical, içamento, etc., dos equipamentos utilizados nos serviços objeto deste contrato; e
- Realizar a limpeza e retirada do resíduo gerado após a execução dos serviços contratados.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

> Pagar pontualmente os compromissos assumidos neste instrumento contratua



- > Comunicar ao CONTRATADO com antecedência necessária toda e qualquer alteração que porventura venha a ser exigida;
- > Dar livre acesso ao CONTRATADO aos locais de serviços, desde que identificado e equipado com os devidos EPI's;
- Notificar ao CONTRATADO por escrito, fixando-lhe prazos para a correção dos erros, defeitos ou irregularidades detectadas na execução dos serviços; e
- Fornecimento de energia, iluminação e água doce, próximos aos locais dos serviços.

8 - DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

É vetado ao CONTRATADO prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços contratados e de qualquer outro realizado na obra, ou mesmo divulgá-los através da imprensa de qualquer espécie, salvo por solicitação ou aprovação prévia do CONTRATANTE ou quando for legalmente obrigada a fazê-lo.

9 - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS:

Fica acordado entre as partes que por força e direito contratual, caso o CONTRATANTE solicite a interrupção dos serviços, o pagamento acordado deverá ser executado, a fim de ressarcir à CONTRATADA despesas com fornecedores, mão de obra e equipamentos.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO o contrato hora citado é irreajustável.

11 - GARANTIA:

O CONTRATADO garante a qualidade e perfeição dos serviços ao CONTRATANTE, atendendo às Normas Brasileiras e respondendo por quaisquer defeitos decorrentes da má execução, na forma da lei.

12 - FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para toda e qualquer ação ou execução decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2018.

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUIRAPIRANGA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUIRAPITANCA

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUIRAPITANCA

CONTRATADO: MEGA ENGENHARIÁ, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Podrigo da Silva Dinic

Engenheiro Civil

CREA-RJ 2010123762

Nome: Hariana Hargur f. de Bens Nome: Auj DNID CARLOS BARROS

CPF: 138.492, 033-21

Identidade: 06655303-3

29.598.932/0001-60
MEGA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
E COMÉRCIO LTDA
Rua Fernão Cardim, nº 46
Engenho de Dentro
CEP: 20.771-020
RIO DE JANEIRO-RJ